

LEI MUNICIPAL Nº 034/94.
DE 17 DE MARÇO DE 1.994



Concede aumento de vencimen-
tos para os Servidores Públi-
cos Municipais do Poder Legis-
lativo.

Sinval Lucena Guedes, Presidente da Câmara Municí-
pal de Monte-Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições
legais,

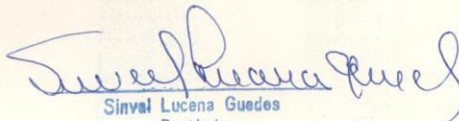
Faz saber, que a Câmara Municipal de Monte Negro
aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º-Fica concedido aumento salarial, aos ser-
vidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, em 90% (noventa
por cento) sobre os valores relativo ao mês de Janeiro de 1.994.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros á 01º de Fevereiro
de 1.994, revogam-se as disposições em contrário.

Monte Negro (RO), 17 de Março de 1.994.


Sinval Lucena Guedes
Presidente